



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 11/11/2020, Edição nº 5394, Página nº 02 e 03

DECRETO Nº 4.595/2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.060](#), de 13 de Dezembro de 2019,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 61.800,00 (Sessenta e um mil e oitocentos reais)** de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
05.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
28.843.0004.0002 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA PUBLICA		
4.6.90.71.00 - PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO		
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	60.000,00
07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2028 - AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS EM SAUDE		
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
00303 - SAUDE REC. VINC. (EC.29/00-15%)	R\$	1.800,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	61.800,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial das seguintes dotações orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
05.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
28.843.0004.0002 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA PUBLICA		
3.2.90.21.00 - JUROS SOBRE A DIVIDA CONTRATADA		
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	60.000,00
07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2028 - AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS EM SAUDE		
3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

00303 - SAUDE REC. VINC. (EC.29/00-15%) R\$ 1.800,00

TOTAL DA REDUÇÃO..... R\$ 61.800,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
11 de Novembro de 2020.**

**NORBERTO PINZ
Prefeito**